Goiânia, 06 de Dezembro de 2017.

Ao Ministério da Educação -

Assunto: Resposta ao Ofício nº 152/2013/MEC/SECADI/DPEE.

Vimos por meio deste pronunciarmo-nos acerca das ações desenvolvidas no âmbito da UFG no que tange à implementação da acessibilidade dos nossos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superlotação.

Para pautar esse relatório iremos utilizar a Lei 13146 de 06 de julho de 2015, ou Lei Brasileira de Inclusão, ou ainda Estatuto da pessoa com Deficiência. O objetivo dessa legislação é assegurar e promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais, em condições de igualdade, visando à sua inclusão social e cidadania da pessoa com deficiência.

Segundo a Convenção Internacional da Pessoa com Deficiência da ONU (2008) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência:

> Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Assim é responsabilidade de todos minimizar as barreiras existentes em toda a sociedade e espaços. O artigo 27 da mesma lei diz que todos os níveis do sistema educacional, inclusive a ensino superior, constituem-se como um direito da pessoa com deficiência, que devem buscar o máximo de seu desenvolvimento e habilidades.

Na Universidade Federal de Goiás vem sendo implementada uma Política de Acessibilidade (Anexo 1), que foi criada a partir de reuniões com todas as pro-reitorias, órgãos e com representantes com deficiência discentes, servidores e da sociedade, a qual possui metas e ações que visam tornar a UFG mais acessível, atendendo aos direitos da pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Anexaremos ainda nesse Relatório o Número estimado de pessoas com deficiência na UFG, descrição dos espaços com acessibilidade arquitetônica na UFG, equipamentos e materiais adquiridos esse ano para atendimento dos alunos com deficiência, transtorno do espectro do autismo e altas habilidades e fotos de eventos e atividades realizadas nesse ano de 2017. Anexamos

também um relatório resultado do I Fórum de Surdos da UFG que apresenta demandas especificas da comunidade surda na UFG,

Nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos, no Núcleo de Acessibilidade no telefone 3521-1700 ou pelo email acessibilidadeufg@gmail.com.

Att.

Profa. Dra. Vanessa H. Santana Dalla Déa

Profa. Dra. Vanessa Helena Santana Dalla Déa
Universidade Federal de Goiás
Diretora do Núcleo de Acessibilidade / SINACE/PROGRAD/UFG
Docente da Faculdade de Educação Física e Dança - FEFD

RELATÓRIO SOBRE AÇÕES DE ACESSIBILIDADE NA UFG:

Como já dissemos esse relatório será pautado na Lei 13146 de 2015, ou seja, no Estatuto da Pessoa com Deficiência ou Lei Brasileira de Inclusão.

No Capítulo IV do Estatuto da Pessoa com Deficiência diz do Direito à Educação e relata que a comunidade escolar, assim como o Estado e a família, deve assegurar a educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Assim a Universidade Federal de Goiás criou em 2008 o Núcleo de Acessibilidade, tendo em vista atender a responsabilidade da Universidade na inclusão, permanência e aprendizagem dos estudantes com deficiência, indo ao encontro dos valores democráticos na UFG e do compromisso desta com a justiça social, de tal forma que na reunião do Conselho Universitário (CONSUNI) do dia 16/11/2011 o referido Núcleo foi oficialmente criado, conforme resolução CONSUNI n. 32/2011.

Entendendo a complexidade da inclusão e acessibilidade no meio educacional, em 19 de dezembro de 2014, por meio da Resolução CONSUNI Nº 43/2014, foi criado o Sistema Integrado de Núcleos de Acessibilidade da Universidade Federal de Goiás (UFG) – SINAce. O SINAce se configura como um órgão suplementar da Pro-reitoria de Graduação e é composto por representantes de diferentes pró-reitorias e órgãos, envolvendo toda universidade nessa discussão, com participação de estudantes com deficiência, servidores com deficiência e representantes da sociedade da pessoa com deficiência que nos ajudam a entender suas necessidades, e ainda com participação dos coordenadores dos Núcleos de acessibilidade das regionais de Goiânia, Goias, Jatai e Catalão apresentando a realidade dos alunos com deficiência em cada uma das regionais da UFG.

O artigo 28 diz que os sistemas educacionais devem se aprimorar para garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem do estudante com deficiência “por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena”.

Para que os direitos dos estudantes com deficiência da UFG sejam garantidos inicialmente é fundamental que esses estudantes sejam identificados na universidade. Para isso ao realizar a matricula ou rematrícula nos semestres nos cursos de graduação, entre os dados solicitados está uma questão que verifica se o estudante tem (e qual é) alguma necessidade educacional especial ou deficiência.

Atualmente temos identificados na UFG 216 alunos com alguma necessidade educacional especializada, sendo 38 estudantes com deficiência auditiva, 41 com surdez, 49 com deficiência física, 06 com deficiência intelectual, 02 com síndrome de Down, 55 com baixa visão, 01 com cegueira, 11 com síndrome de Asperger, 02 autistas, 02 com deficiências múltiplas, 09 com altas habilidades. Dos 216 estudantes com deficiência: 160 estudam na regional Goiânia, 27 em Jatai, 22 em Catalão e 07 na cidade de Goiás.

Outra possibilidade de o estudante buscar o atendimento educacional especializado que necessita é utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Atividades acadêmicas (SIGAA), por meio de um módulo chamado Necessidades Educacionais Especial (NEE) por onde o estudante ou o coordenador do curso pode solicitar ao SINAce o atendimento necessário para o desenvolvimento acadêmico.

A partir do contato realizado pelo Núcleo de acessibilidade com os alunos identificados na matricula ou rematricula, ou a partir do contato realizado pelo estudante ao Núcleo de Acessibilidade pelo NEE, atendendo ao inciso VII do Artigo 28, os profissionais do Núcleo de Acessibilidade realizam um estudo de caso, com planejamento e elaboração de “plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva”.

O estudo de caso realizado no Núcleo de Acessibilidade considera a inclusão e permanência do estudante com deficiência com toda sua amplitude e complexidade. Analisando para além da deficiência, mas também as condições sócias, psicológicas, econômicas e educacionais do estudante.

Caso fragilidades psicológicas, sociais e econômicas sejam verificadas o Núcleo de Acessibilidade solicita atendimento preferencial, previsto nesta mesma lei no artigo 30, para atendimento com as assistentes sociais da Pro-reitoria de assuntos estudantis por meio do Pnaes (Programa Nacional de Assistência Estudantil) com bolsa, alimentação ou moradia, ou ainda no Programa Saudavelmente para atendimento psicológico.

No caso de necessidade de atendimento educacional especializado, atendendo o inciso III do artigo 29, são verificados quais serviços e adaptações atendem às características dos estudantes com deficiência e garantem o “seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia”.

O estudo do serviço adequado às necessidades educacionais do aluno é realizado no Núcleo de Acessibilidade da regional, onde este estuda, por um

professor doutor com experiência em educação inclusiva, coordenador do Núcleo de acessibilidade, juntamente com um psicopedagogo.

Caso adaptações pedagógicas e de materiais acadêmicos sejam verificadas o coordenador do curso e os professores do estudante serão avisados e instruídos para a melhor ação.

Em caso de estudante surdo que faça uso da Libras como primeira língua, o curso será avisado e auxiliado para utilizar a modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, atendendo o inciso IV do parágrafo 30, e esse terá a disposição de interprete de Libras para suas atividades acadêmicas.

Apesar de conhecer o Artigo 2º que rege a disponibilização de tradutores e intérpretes da Libras para educação e que diz que “os tradutores e intérpretes da Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem possuir nível superior”, apresentamos a dificuldade em cumprir essa exigência. As universidades federais do Brasil não possuem códigos de vagas liberados pelo Ministério da Educação (Mec) para interpretes com esse nível. Assim os concursos que temos realizado são para interpretes de ensino médio. Somos obrigados a contratar interpretes de nível superior por meio de empresas terceirizadas, o que dificulta a permanência e formação desses profissionais.

Atualmente na UFG todos os 44 surdos possuem atendimento de interpretes em sala de aula. Com a prova em Libras no Enen e com as cotas exigidas pela Lei 13409/16, tememos por não conseguir atender a todos os surdos adequadamente sem o apoio do Mec com a liberação de mais código de vagas para contratação destes. No entanto faremos tudo o que estiver ao nosso alcance para atender os direitos dos nossos alunos surdos.

Para atender ao inciso VI do artigo 28 de Estatuto da Pessoa com Deficiência implementando “pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva” temos contado com o Núcleo de tecnologias assistivas do Laboratório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Mídias Interativas (Media Lab) e com pesquisas realizadas pelos programas de mestrado e doutorado da UFG.

Alunos com baixa visão, cegos ou outro que necessitem de materiais pedagógicos adaptados ou tecnologia assistiva são encaminhados para o Laboratório de Acessibilidade Informacional (LAI) que se localiza na Biblioteca Central da UFG. No LAI os estudantes podem encontrar os seguintes serviços: ampliação de materiais bibliográficos impressos e digitais; digitalização e

conversão de material para alunos cegos; computadores adaptados com *softwares* leitores e ampliadores de tela; impressão em braile; acesso à lupa digital portátil; scanner leitor de livros; scanner digitalizador de imagens; leitor de livros digitais; folheador de páginas; assinadores para auxilio no preenchimento de assinatura; regletes para escrita em braile; entre outros.

Para alunos com deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo oferecemos atendimento individual ou em grupo com psicopedagoga que irá auxilia-los no planejamento dos estudos, no comportamento social e na identificação de outras ações necessárias. A "adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino" é direito do estudante previsto no inciso V do artigo 28 da Lei 13416/2015.

Outra ação do Núcleo de acessibilidade que atende ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, apresentada Inciso X, é a "adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado". Atendendo a esse direito esse ano produzimos um E-book em forma de MOOC (Curso online aberto a distância) que tem como objetivo a formação docente para uma educação inclusiva considerando a diversidade dos nossos alunos que se chama "SE INCLUI". Nele oferecemos informações sobre a diversidade e deficiência, e principalmente sobre práticas sociais e acadêmicas adequadas para atender esses alunos. Esse curso pode ser acessado pelo link www.seinclui.ufg.br .

Ainda atendendo ao inciso X e mais especificamente o inciso XII, que diz da oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, temos realizado ações em conjunto com o Centro Integrado de Aprendizagem em Rede (Ciar) e com o Departamento de Recursos Humanos (DDRH) da UFG com cursos direcionados e específicos.

As atividades da universidade são divididas em ensino, pesquisa e extensão. A extensão acessível possibilita a viabilidade do respeito ao inciso XV, que diz do "acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar". Na UFG temos um grande Programa de Praticas corporais que tem projetos de atividades físicas diversas, esportes e atividades de lazer. Para que a inclusão das pessoas com deficiência aconteça adequadamente nesses projetos foi criado em 2009 o Projeto Dando Asas, o qual encaminha a pessoa com deficiência para a pratica que ela preferir e faz as ações para que essa seja

adequadamente inclusa na atividade.

A UFG utiliza como processo seletivo o Enem em quase todos os cursos, os que não utilizam atendem ao artigo 30 com atendimento preferencial; disponibilização de formulário de inscrição de exames com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação; disponibilização de provas em formatos acessíveis; disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência; dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade; adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa; e tradução do edital e de suas retificações em Libras.

O artigo 30 do Estatuto da Pessoa com Deficiência ainda prevê a dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade. Assim no estudo de caso analisamos a necessidade do estudante de mais tempo para os processos avaliativos e as atividades acadêmicas, assim como no tempo para integralização do curso, respeitando as necessidades e características desses alunos.

A “participação dos estudantes com deficiência e de suas famílias nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar”, prevista no inciso VIII do artigo 28, é estimulada em rodas de conversa promovidas pelo Núcleo de Acessibilidade.

Com relação aos servidores com deficiência da UFG, incluindo docentes e técnicos, todas as ações já apresentadas são disponibilizadas também para os servidores. Atualmente temos 60 servidores com deficiência, sendo 21 pessoas com deficiência auditiva e surdez, 09 com baixa visão e cegos, e 30 com deficiência física.

Outras muitas ações realizadas pelo Núcleo de Acessibilidade da UFG podem ser verificadas na Política de Acessibilidade em Anexo.

Anexo 01 - POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

1- Introdução:

A política de Acessibilidade da Universidade Federal de Goiás (UFG) vem sendo formulada desde 2008, por meio do Núcleo de Acessibilidade[1] (NA), tendo em vista a participação da Universidade em editais do Ministério da Educação (MEC), o debate dos valores democráticos na UFG e o compromisso desta com a justiça social, de tal forma que na reunião do Conselho Universitário (CONSUNI) do dia 16/11/2011 o referido Núcleo foi oficialmente criado, conforme resolução CONSUNI nº32/2011.

Em 19 de dezembro de 2014, por meio da Resolução CONSUNI nº 43/2014, foi criado o Sistema Integrado de Núcleos de Acessibilidade da Universidade Federal de Goiás (UFG) – SINAce, aprovando o respectivo Regimento e revogando a Resolução CONSUNI nº 32/2011. Entre os objetivos do SINAce o primeiro e principal é estruturar e aprovar a Política de acessibilidade da UFG.

Assim sendo - e considerando: a legislação relativa ao direito à educação e à acessibilidade; a educação especial na perspectiva da educação inclusiva; e as finalidades e princípios da UFG, conforme apresentados em seu Estatuto e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI: 2014-2017) - a definição de uma Política Institucional de Acessibilidade é urgente, e cumpre os requisitos legais de acessibilidade, que é um compromisso da UFG com a justiça social, os valores democráticos e o desenvolvimento sustentável. A acessibilidade é entendida na UFG como um valor institucional que colabora para uma universidade plural que respeita a diversidade humana.

[1]Por Núcleos de Acessibilidade compreende-se a constituição de espaço físico, com profissional responsável pela organização das ações, articulação entre os diferentes órgãos da instituição para implementação da política de acessibilidade e efetivação das relações de ensino, pesquisa e extensão na área (BRASIL, 2010). Na gestão do Núcleo, seus objetivos são planejar e organizar as ações institucionais para a promoção de acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados aos estudantes e servidores com deficiência em todos os espaços, ações e processos (seletivos, administrativos, de ensino, pesquisa e extensão) da Universidade, buscando seu pleno desenvolvimento acadêmico e profissional.

1.1 A legislação relativa ao direito à educação e à acessibilidade

No quadro, a seguir, são apresentados de forma esquemática os principais dispositivos legais e normativos relativos ao direito à educação e à acessibilidade.

QUADRO 01: Dispositivos legais e normativos

DISPOSITIVOS LEGAIS	TEOR
Constituição Federal/88, arts. 205, 206 e 208	Assegura o **direito de todos à educação** (art. 205), tendo como princípio do ensino a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola (art. 206, I) e garantindo acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (art. 208, V).
Aviso Circular nº 277 (MEC, 2009)	Apresenta sugestões voltadas para o processo seletivo para ingresso na universidade, recomendando que a instituição possibilite a flexibilização dos serviços educacionais e da infraestrutura, bem como a capacitação de recursos humanos, de modo a **permitir a permanência**, com sucesso, de estudantes com deficiência nos cursos.
Decreto nº 3.956/01	Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de **Discriminação** contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.
Lei nº 10.436/02	Reconhece a Língua Brasileira de Sinais (**Libras**) como meio legal de comunicação e expressão e outros recursos de expressão a ela associados.
Portaria nº 2.678/02	Aprova as diretrizes e normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do sistema **Braille** em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e a recomendação para o seu uso em todo o território nacional.
Portaria nº 3.284/03	Substituiu a Portaria nº 1.679/1999 e define as condições **Referenciais de acessibilidade na educação superior** que devem ser construídas nas IES para instruir o processo de avaliação das mesmas.
ABNT NBR 9.050/04	Dispõe sobre a **acessibilidade arquitetônica** a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
Decreto nº 5.296/04	Regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000, estabelecendo normas gerais e critérios básicos para o **atendimento prioritário** à acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Em seu art. 24, determina que os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos e privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios, instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.
Decreto nº 5.626/05	Regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - **LIBRAS,** e estabelece que os sistemas educacionais devem garantir, obrigatoriamente, o ensino de LIBRAS em todos os cursos de formação de professores e de fonoaudiologia e, optativamente, nos demais cursos de educação superior.

Programa Acessibilidade Ensino Superior (Incluir/2005)	Determina a estruturação de **núcleos de acessibilidade** nas instituições federais de educação superior, que visam eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência.
Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006).	Assegura o acesso a um **sistema educacional inclusivo** em todos os níveis. Define pessoas com deficiência como aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.
Plano de Desenvolvimento da Educação - 2007	Objetiva melhorar substancialmente a educação oferecida pelas escolas e IES brasileiras. Reafirmado pela Agenda Social, o Plano propõe ações nos seguintes eixos, entre outros: **formação de professores para a educação especial, acesso e permanência das pessoas com deficiência na educação superior**.
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008)	Define a Educação Especial como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, tendo como função disponibilizar **recursos e serviços de acessibilidade e o atendimento educacional especializado**, complementar à formação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.
Decreto nº 6.949/09	Ratifica, como Emenda Constitucional, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), que assegura o acesso aos **referenciais de acessibilidade na educação superior**, segundo a constituição de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis.
Decreto nº 7.234/10	Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – **PNAES**. O Programa tem como finalidade a ampliação das condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal e, em seu a rt. 2º, expressa os seguintes objetivos: "democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; reduzir as taxas de retenção e evasão; e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação". Ainda, no art. 3º, § 1º, consta que as ações de assistência estudantil do PNAES deverão ser desenvolvidas em diferentes áreas, entre elas: "acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação".
CONEB/2008 e CONAE/2010	Referendaram a implementação de uma **política de educação inclusiva**, o pleno acesso dos estudantes público-alvo da educação especial no ensino regular, a formação de profissionais da educação para a inclusão, o fortalecimento da oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a implantação de salas de recursos multifuncionais, garantindo a transformação dos sistemas.
Decreto nº 7.611/11	Dispõe sobre o **AEE**, que prevê, no art. 5º, § 2º, a estruturação de **núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior**, com o objetivo de eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

Parecer CNE/CP 8/2012	Recomenda a transversalidade curricular das temáticas relativas aos direitos humanos. O Documento define como "**princípios da educação em direitos**": a dignidade humana, a igualdade de direitos, o reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades, a laicidade do Estado, a democracia na educação, a transversalidade, vivência e globalidade, e a sustentabilidade socioambiental.
	Acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em
Lei nº 13.146/15 – Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência.	igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas. **Projeto pedagógico** que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais **serviços para atender às características** dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia. **Libras** como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua. **Pesquisas** voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva. Planejamento de **estudo de caso**, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado. **Formação e disponibilização** de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio. Oferta de **ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva**. Inclusão em **conteúdos curriculares**, em cursos de nível de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento. Acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar **às edificações, aos ambientes e às atividades**. Oferta de **profissionais de apoio** escolar. Os tradutores e intérpretes da Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem **possuir nível superior**, com habilitação em Tradução e Interpretação em Libras. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior devem ser adotadas as seguintes medidas: **Atendimento preferencial** à pessoa com deficiência nas dependências das Instituições e nos serviços; disponibilização de formulário de inscrição de exames com campos específicos; disponibilização de **provas em formatos acessíveis** para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência; disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência; dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade; adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa; tradução completa do edital e de suas retificações em Libras.

Lei municipal nº. 9.681/15	Dispõe sobre Diretrizes e Parâmetros para o desenvolvimento de Politicas Publicas Educacionais voltadas à **Educação Bilíngue Libras/Português escrito** a serem implantadas e implementadas no âmbito do Município de Goiânia.
Lei 13409/16	Altera a Lei 12711/12 dispondo reserva de vagas para alunos com deficiência nos cursos de nível médio e superior nas instituições federais de ensino, por curso e por turno. Com proporção de vagas equivalente a porcentagem de pessoas com deficiência na unidade federativa.

Fonte: Brasil (2008; 2013a; 2013b, 2015, 2016), Goiânia (2015).

1.2 A educação especial na perspectiva da educação inclusiva

Na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015), a educação especial na perspectiva da educação inclusiva é definida como uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades educacionais. Esta, integrada à proposta pedagógica da escola regular, realiza o atendimento educacional especializado a alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades e transtornos funcionais específicos, além de orientar a organização de redes de apoio, a formação continuada, a identificação de recursos, serviços e o desenvolvimento de práticas colaborativas (apoio pedagógico especializado, atendimento pedagógico domiciliar, classe hospitalar e estimulação precoce).

No sistema educacional inclusivo, em todos os níveis e modalidades, desde a educação básica à educação superior, a transversalidade da educação especial se efetiva por meio de ações que promovam o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem desses alunos. Estas ações devem envolver o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem ensino, pesquisa e extensão (BRASIL, 2008, p. 16; BRASIL, 2015, p. 07).

Sendo assim, e observando o previsto no “Documento orientador Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior - SECADI/SESU–2013”, compete aos gestores da educação superior,

> [...] o planejamento e a implementação das metas de acessibilidade preconizadas pela legislação em vigor, bem como o monitoramento das matrículas dos estudantes com deficiência na instituição, para provimento das condições de pleno acesso e permanência (BRASIL, 2013a, p. 12).

No mesmo documento, as orientações aos gestores da educação superior são mais explícitas:

> [...] As IES devem estabelecer uma **política de acessibilidade** voltada à inclusão das pessoas com deficiência, contemplando a acessibilidade no plano de desenvolvimento da instituição; no planejamento e execução orçamentária; no planejamento e composição do quadro de profissionais; nos projetos pedagógicos dos cursos; nas condições de infraestrutura arquitetônica; nos serviços de atendimento ao público; no sítio eletrônico e demais publicações; no acervo pedagógico e cultural; e na disponibilização de materiais pedagógicos e recursos acessíveis

(BRASIL, 2013a, p. 12,grifamos).

O documento do INEP/MEC, intitulado "Referenciais de acessibilidade na educação superior e a avaliação *in loco* do sistema nacional de avaliação da educação superior (SINAES)", também chama a atenção dos gestores das Instituições de Educação Superior (IES) para o fato de que a educação especial na perspectiva da educação inclusiva é uma modalidade de ensino e, assim, na educação básica integra o Projeto Político Pedagógico das escolas e na educação superior perpassa o Plano de Desenvolvimento Institucional das IES.

1.3 As finalidades e princípios da UFG:

O Estatuto da Universidade Federal de Goiás, o qual teve alterações autorizadas pelo MEC em 2014, é um importante documento, onde se encontra os princípios, finalidades, estruturas administrativas e acadêmicas para o funcionamento da Universidade.

No capítulo II, artigo 4º do estatuto, pode-se verificar os princípios que a UFG deverá respeitar na organização e no desenvolvimento de suas atividades. Dentre os princípios que justificam esse documento de Política de Acessibilidade da UFG destacamos: a defesa da qualidade de ensino, com orientação humanística e preparação para o exercício pleno da cidadania; a defesa da democratização da educação no que concerne à qualidade, à gestão, à igualdade de oportunidade de acesso e condição para a permanência; e a defesa da paz, dos direitos humanos e do meio ambiente. O regimento da UFG, em vigor desde abril de 2015, disciplina a organização e o funcionamento da universidade com respeitando os princípios presentes no Estatuto acima apresentados.

Dentre os princípios gostaríamos neste documento de chamar a atenção para a defesa da democratização da educação no que concerne à igualdade de oportunidade de acesso e condição para a permanência. Para os alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades a oportunidade de acesso e a permanência apenas poderão acontecer quando se tem uma Política de Acessibilidade que atenda às necessidades destes grupos.

2 Elaboração do Documento de Política de Acessibilidade da UFG

Na UFG, ao longo dos anos de atividade do NA/PROGRAD, foram identificadas as dificuldades no cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade e de suas finalidades e princípios estatutários. As rodas de

conversas com alunos com necessidades educacionais especificas, com instituições representantes desses grupos e os seminários de acessibilidade colaboraram para uma visão mais ampla da necessidade deste documento e de que fosse construído envolvendo toda a Universidade. Pois acessibilidade verdadeira só se constrói com o envolvimento de todos.

Esse documento tem como objetivo a criação de uma Política Institucional de Acessibilidade. Para sua construção inicial foram criados Grupos de Trabalhos relativos aos oito Eixos desta política, envolvendo os seguintes órgãos e Pró-reitorias da UFG: Pró-Reitoria de Graduação (Prograd); Pró- Reitoria de Pós-Graduação (PRPG); Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI); Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proec); Pró-Reitoria de Administração e Finanças (Proad); Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos (Prodirh); Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária (Procom); Sistema de Bibliotecas (SIBI); Centro de Gestão do Espaço Físico (CEGEF); Departamento de Recursos Humanos (DDRH); Centro de Recursos Computacionais (CERCOMP); Centro de Seleção (CS); Centro Integrado de Aprendizagem em Rede (CIAR); Faculdade de Letras (FL) e a unidade específica de educação básica da UFG (CEPAE); além de um representante discente e um docente com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades, indicados pelos pares, e representantes dos Núcleos de Acessibilidade de cada regional.

Após estruturação, juntamente com estes órgãos, representantes e núcleos, o documento foi apresentado pelos os Núcleos de Acessibilidade das Regionais, para alunos com deficiência, da UFG e do ensino médio de outras instituições, em rodas de conversa, e para professores de diferentes unidades desta instituição, que puderam discutir com seus pares e apresentar contribuições ao texto.

Após essas adequações o documento foi integralmente lido e aprovado pelos integrantes do SINAce. Foram ao todo 35 reuniões e encontros durante dois anos.

As metas e ações desta Política de Acessibilidade da UFG estão estruturadas em oito eixos: Eixo 1 – Acessibilidade: Inclusão e Permanência; Eixo 2 – A Infraestrutura Acessível; Eixo 3 – A Acessibilidade Pedagógica e Curricular; Eixo 4 – A Acessibilidade Comunicacional e Informacional; Eixo 5 - A Catalogação das Informações sobre Acessibilidade; Eixo 6 – O Ensino, a Pesquisa e a Inovação em Acessibilidade; Eixo 7 – A Extensão sobre/com Acessibilidade; Eixo 8 – Recursos Humanos e Financiamento da Política de Acessibilidade.

3 Apresentação dos Eixos. Metas e Ações da Política de Acessibilidade da UFG:

Eixo 1 - Acessibilidade: Inclusão e Permanência

Meta 1 - Ampliar o número de discentes, docentes e técnico-administrativos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades no âmbito da UFG.
Ações:
Implementar acessibilidade nos cursos pré-universitários oferecidos pela UFG como projeto de extensão.
Propor ao Mec a efetividade da acessibilidade na prova do Enem de forma a proporcionar acessibilidade adequada.
Aprimorar os procedimentos adotados na confecção, aplicação e correção das provas dos Concursos e Processos Seletivos da UFG.
Efetivar a reserva de vagas para alunos com deficiência de acordo com o Censo do IBGE por curso e turno, atendendo a Lei 13409/16.
Discutir a possibilidade de reservas de vagas para alunos com deficiência na educação básica.CEPAE
Acompanhar a implementação do disposto na Lei de reserva de vagas para pessoas com deficiência no âmbito dos processos seletivos da UFG, docentes e técnico-administrativos.
Propor a participação de pessoas com deficiência no trabalho de aplicação e correção de provas nos processos seletivos da UFG.

Meta 2 – Realizar ações de ordem socioeconômicas e pedagógicas que favoreçam a permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.
Ações:
Captar recursos de assistência estudantil com rubrica específica e de apoio estudantil/PNAES, para ações de Inclusão e Acessibilidade.
Sugerir critérios de avaliação para assistência estudantil que considerem a realidade social e especifica das pessoas com deficiência.
Discutir a viabilidade de cotas para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento no número de bolsas na UFG.
Implantar assistência específica nos restaurantes universitários e nos refeitórios de educação básica da UFG (acessibilidade arquitetônica e serviço de preparação de prato).

Buscar melhores condições de transporte público acessível junto aos órgãos responsáveis.
Discutir ações para permanência de alunos com altas habilidades e dificuldades
de aprendizado.
Estruturar Salas de Recursos Multifuncionais para os alunos da Educação Básica.

Meta 3 - Estabelecer convênios com instituições especializadas e/ou representativas e parcerias institucionais para efeito de prestação de serviços e assessorias.
Ações:
Articular reuniões com diversos órgãos federais, estaduais, municipais, empresas e ONGs visando manter parcerias para ações e encaminhamentos referentes ao apoio aos estudantes da UFG com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades.
Implementar parcerias com as diversas entidades representativas de pessoas com deficiência do Estado de Goiás para ações e encaminhamentos.
Estabelecer canais de comunicação com a comunidade universitária com deficiência para orientar a otimização de serviços disponíveis na UFG.

Eixo 2 – A Infraestrutura Acessível.

Meta 1 - Elaborar um programa de construção, reformas e/ou adaptações, manutenção das instalações e equipamentos da UFG, conforme os princípios do desenho universal; e realizar iniciativas que minimizem barreiras arquitetônicas até que sejam eliminadas.
Ações:
Realizar levantamento das instalações e equipamentos da UFG com restrição da autonomia e obstáculos arquitetônicos regularmente.
Elaborar, juntamente com pessoa com deficiência, um banco de dados informatizado com as instalações e equipamentos da UFG, construídos, reformados e/ou adaptados, conforme programação definida pela política institucional de acessibilidade (rampas, barras de apoio, corrimãos, pisos e sinalizações táteis, sinalizadores, alargamento de portas e vias, instalações de elevadores, dentre outras).
Priorizar rampas a elevadores e escadas sempre que possível.
Acompanhar conserto dos elevadores com cumprimento de prazos estipulados em contratos.

Implantar um grupo de estudos para análise das especificidades das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, e dos cursos da UFG junto ao Cegef, para garantir acessibilidade nos espaços de aula.
Realizar troca de salas de alunos com mobilidade reduzida, a fim de concentrar seus locais de aulas.
Marcar mobiliário e computadores preferenciais para pessoas com deficiência, respeitando sempre a livre escolha, mas garantindo espaço adequado.
Adequar o paisagismo para que não se torne uma barreira arquitetônica (ex. arvores e bancos).
Implementar a reforma do Laboratório de Acessibilidade Informacional (LAI) melhorando a acessibilidade arquitetônica.

Meta 2 - Construir as sedes dos núcleos de acessibilidade nas regionais da UFG.
Ações:
Verificar disponibilidade de espaços.
Fazer Projeto de sedes para regionais.
Buscar recursos financeiros para execução.

Meta 3 - Construir rotas acessíveis nos Campi da UFG.
Ações:
Realizar um levantamento das principais rotas de circulação de pessoas com deficiência nos Campi da UFG.
Projetar e, posteriormente, buscar recursos para sinalizar rotas acessíveis e secundárias com indicações das direções, obstáculos arquitetônicos e distâncias, por meio de mapa tátil.

Meta 4 - Aperfeiçoar a sinalização das vagas de estacionamentos, próximas dos acessos de circulação de pedestres, para veículos que transportam pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
Ações:
Realizar estudos sobre melhor localização de reservas de vagas.
Sinalizar vagas.
Realizar ação de conscientização do respeito às vagas de estacionamento.
Verificar possibilidade de liberar carros de alunos com deficiência devidamente sinalizados em estacionamentos específicos para professores e técnico-administrativos.

Eixo 3 – A Acessibilidade Pedagógica e Curricular.

Meta 1 – Garantir acessibilidade pedagógica e curricular dos discentes, docentes e técnico-administrativos com deficiência, nas atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão.
Ações:
Buscar recursos para adquirir e adequar mobiliários para acessibilidade, conforme demanda identificada e/ou solicitada.
Incentivar publicações, produzir materiais bibliográficos e didático-pedagógicos para a inclusão, em colaboração com pesquisadores e extensionistas das UFG
e de diferentes Núcleos de Acessibilidade de Goiás e do Brasil.
Implementar um projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, por meio de estudos de caso para atender às características dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade e autonomia.
Buscar junto ao Mec vagas para psicopedagoga, TA, Professores de apoio, interpretes de libras e equipe interdisciplinar para atuarem no ensino superior e na educação básica.
Promover adaptações pedagógicas e avaliativas que considerem a singularidade da pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades, tais como: dilatação de tempo de avaliação, prova individualizada, oral, sinalizada, ampliada, em Braile, em Libras, com recurso de tecnologias assistivas, permanência do professor de apoio ou intérprete de Libras em sala, ampliação do tempo de integralização do curso, disponibilização de material pedagógico coerente com os sistemas de computação de acessibilidade, entre outros.
Implantar e implementar projeto de apoio acadêmico a estudantes com deficiência (ex. bolsista para o estudante com deficiência como mediador das relações entre educador e educando, e apoio nas atividades realizadas).
Realizar reuniões com docentes e atuar junto a Conselhos Diretores e outros colegiados, a fim de destacar o papel do professor como responsável pelo processo de aprendizagem de todos os seus alunos e do professor de apoio e interpretes como mediadores desse processo.
Promover reunião com docentes no intuito de orientar e oferecer apoio e suporte pedagógico para o desenvolvimento de “Projetos de Ensino” (Resolução 33/2014) auxiliando nos estudos dos acadêmicos.
Analisar a possibilidade de inclusão nos cursos de nível superior, de conteúdos curriculares relacionados à deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

Desenvolver projeto piloto de educação básica bilíngue (Libras e Português escrito) no ensino fundamental de 2ª fase.
Buscar parcerias para o desenvolvimento de propostas pedagógicas e de tecnologias assistivas.

Eixo 4 - Acessibilidade Comunicacional e Informacional

Meta 1 – Garantir a acessibilidade informacional com a implantação e implementação do Laboratório de Acessibilidade Informacional (LAI) nas Regionais.
Ações:
- Criar metodologia de implantação do trabalho no LAI e nas bibliotecas das regionais
- Buscar recurso financeiro e estrutural para funcionamento adequado do LAI e das bibliotecas das Regionais para atendimento das especificidades das pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades (ex. impressora 3D, tela grande para computador).
- Elaborar material de divulgação impresso e em canais de comunicação dos serviços prestados pelo LAI.
- Oferecer serviços de digitalização, conversão e ampliação de materiais bibliográficos impressos e digitais, computadores adaptados com softwares leitores e ampliadores de tela, impressão em braile, lupa ampliadora digital portátil, escaner leitor de livros, escaner digitalizador de imagens, folheador de páginas, entre outros equipamentos e serviços de acessibilidade.
- Buscar recursos e códigos de vagas junto ao MEC para ampliação do número de profissionais efetivos para o atendimento no LAI.
- Buscar a aquisição, desenvolvimento e disponibilização de materiais didáticos/pedagógicos e bibliográficos acessíveis (ex. gravações em libras e audiodescrição), conforme demanda identificada e/ou solicitada.
- Realizar a articulação entre universidades do Brasil para desenvolvimento de sítios eletrônicos para armazenamento e disponibilização de materiais bibliográficos acessíveis já produzidos.
- Buscar recursos para implementar o projeto Biblioteca Acessível, em parceria com as Bibliotecas Setoriais da UFG (sinalização interna e externa; realocação de espaços individuais e para pesquisa, banco de dados, repositório nacional de material digital – livros, apostilas, aplicativos diversos, entre outros).

Meta 2 – Melhorar a acessibilidade aos sítios eletrônicos da UFG.
Ações:

- Implantar e implementar barras de acessibilidade nas páginas e portais da UFG, assim como adquirir e criar ferramentas de acessibilidade (ex.: Rybena); utilizando os padrões W3C e e-MAG.
- Implantar e implementar um sistema para acessibilidade na web que possibilite a personalização das páginas, tornando-as mais acessíveis para todo e qualquer usuário, considerando o design universal.

Meta 3 – Garantir a acessibilidade comunicacional dos discentes, docentes e técnico-administrativos com deficiência nas atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.
Ações:
- Acompanhar a contratação de interpretes de Libras e docentes para a disciplina de Libras (ofertada nos cursos de licenciatura).
- Criar uma central de atendimento para disponibilizar serviços de tradutores e intérpretes de Libras.
- Efetivar a interpretação de libras em eventos científicos, acadêmicos e comemorativos (ex. formatura).
- Disponibilizar a interpretação em Libras de textos e conteúdos nos portais da UFG.
- Oferecer serviço de interpretação libras/português e vice-versa para estudantes e servidores surdos por interpretes nos diferentes órgãos, pró-reitoras e biblioteca da UFG.
- Realizar parceria a Licenciatura em Letras e Libras para oferecimento de cursos nas unidades, órgãos e pró-reitoras da UFG.
- Implementar o módulo relativo às necessidades educacionais especiais (NEE) no Sistema Integrado de Gestão de Atividade Acadêmica (SIGAA) entre os alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades e os Núcleos de Acessibilidade. Dividir por Regionais.

Eixo 5: Catalogação das Informações sobre Acessibilidade

Eixo 5 - A Catalogação das Informações sobre Acessibilidade

Meta 1 - Aperfeiçoar os sistemas de caracterização das pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades.
Ações:
-Atualizar anualmente o cadastro dos discentes da educação básica com deficiência junto ao Cepae
.- Atualizar semestralmente o cadastro dos discentes de graduação com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades.
- Atualizar semestralmente o cadastro dos discentes de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades.
- Atualizar semestralmente do cadastro de docentes, técnico-administrativos e terceirizados com deficiência no interior da UFG.

Meta 3 - Catalogar informações sobre a realidade acadêmica de discentes, docentes, técnico-administrativos e terceirizados com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades para acompanhar e implementar políticas e ações no interior da UFG.
Ações:
- Realizar pesquisas sobre a realidade acadêmica dos discentes, docentes e técnico-administrativos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades na UFG.
- Implantar e implementar um sistema de informação centralizado com as informações da acessibilidade na UFG.

Meta 3 - Incentivar a criação de um observatório da política institucional de Acessibilidade.
Ações:
- Buscar junto ao Mec para criação de indicador de impacto-quantidade de estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades, vestibulandos e matriculados por ano nas regionais.
- Implantar indicadores de processo-recursos financeiros investidos; materiais didático-pedagógicos disponibilizados; número de projetos elaborados, quantidade de profissionais para inclusão etc.

Eixo 6 – O Ensino, a Pesquisa e a Inovação em Acessibilidade.

Meta 1 - Desenvolver cursos sobre temas da acessibilidade e/ou a eles relacionados para discentes e servidores da instituição.
Ações:
- Criar mecanismos de incentivo e cursos para formação em Educação Inclusiva para docentes e técnico-administrativos da UFG.
- Efetivar a realização de cursos de Libras, Braille e Sorobã, para discentes e servidores da instituição, conforme a demanda identificada e/ou solicitada.
- Realizar reuniões com o Centro Integrado de Aprendizagem em Rede/UFG e o MediaLab para ampliar a oferta de cursos de Especialização em Libras e em Educação Inclusiva, semipresencial e/ou a distância.
- Acompanhar a inclusão da disciplina de Libras nos projetos pedagógicos de cursos, conforme determina o Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.
- Apresentar o SINAce, os Núcleos de Acessibilidade, o Laboratório de Acessibilidade Informacional (LAI) e o Núcleo de Tecnologias Assistivas (NTA) no “Programa Formação para a Docência no Ensino Superior” e no “Seminário de Integração” de novos técnico-administrativos da UFG.
- Apoiar, na forma de acompanhamento pedagógico, bibliográfico e tecnológico, os projetos de ensino e disciplinas na área de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.
- Implantar sala de apoio pedagógico com equipamento braile (tipo 1 e 2 Mec) para formação de servidores.
- Acompanhar e assessorar os projetos pedagógicos dos cursos, contemplando aspectos relativos à diversidade humana, conforme orientações legais da acessibilidade e princípios estatutários da UFG.
- Oferecer suporte didático, pedagógico e tecnológico aos coordenadores e professores das unidades acadêmicas da UFG.
Oferecer cursos aos coordenadores e professores dos cursos da UFG, para facilitar e garantir a inclusão dos discentes com deficiência (ex. disponibilização de livros digitalizados para pessoas com deficiência visual e adaptação dos procedimentos de avaliação do ensino- aprendizagem).

Meta 2 - Incentivar a articulação entre grupos de pesquisas em Educação Inclusiva e Acessibilidade.
Ações:
- Buscar a articulação de projetos sobre Acessibilidade e Inclusão na UFG, visando pesquisas colaborativas e a constituição de redes de pesquisa, para submissão de propostas às agências de fomento (FAPEG, CAPES, CNPq).
- Realizar projeto de pesquisa para identificar as barreiras que têm atingido as pessoas com deficiência na UFG.

- Apoiar projetos de ensino e pesquisa inovadores na área de acessibilidade e inclusão.
- Buscar relação de projetos de pesquisa sobre Educação Inclusiva verificando sua viabilidade para melhorar a acessibilidade na UFG.
- Articular professores dos cursos de pós-graduação nos programas de mestrado e doutorado da UFG que discutam a Educação Inclusiva.
- Incentivar a pesquisa básica e aplicada, abrangendo as inúmeras áreas do conhecimento, como mecanismo para o avanço da inclusão social das pessoas com deficiência.
- Desenvolver projetos de ensino, pesquisa e extensão (com bolsas PIBIC, PROBEC, PIBID, Estágio Supervisionado etc.) sobre conteúdos disciplinares e questões pedagógicas de inclusão escolar na educação básica e superior, com as diferentes áreas de conhecimento.

Meta 3 - Implantar e implementar um programa de desenvolvimento e transferência de tecnologias assistivas às pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades.
Ações:
- Apoiar a implementação do Núcleo de Tecnologias Assistivas (NTA) no âmbito da UFG.
- Concorrer a editais e buscar recursos para adquirir equipamentos comunicacionais para o Media-Lab e Laboratórios de Acessibilidade Informacional, para o desenvolvimento e produção de material didático-pedagógico na perspectiva da acessibilidade.
- Articular pesquisas que atendam aos interesses comuns dos Núcleos de Acessibilidade, para submissão de projetos de Tecnologia Assistiva aos editais da área.
- Verificar necessidades de tecnologias assistivas especificas no LAI/SIBI e buscar viabilizá-las junto ao NTA.

Eixo 07: Extensão e Acessibilidade

Meta 1 - Implantar e implementar um programa de comunicação com a comunidade universitária, para sensibilização e reconhecimento dos valores sociais da convivência na diversidade e no ambiente acessível a todos.
Ações:
- Implementar projeto de comunicação para divulgação de ações de acessibilidade na UFG.
- Implementar o projeto do SINAce sobre a reserva de vagas nos estacionamentos da UFG, aos veículos que transportam pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
- Implantar e implementar projeto de informação e sensibilização da comunidade universitária, acerca do convívio com a diferença e da educação como direito de todos.

Meta 2 - Realizar eventos sobre acessibilidade e educação inclusiva e/ou eventos acessíveis às pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades.
Ações:
- Realizar eventos anuais sobre a acessibilidade na educação básica e no ensino superior: internos, cujo objetivo é constituir um espaço de interação e diálogo sobre a política institucional de acessibilidade; e externos, para discutir a política de acessibilidade do governo federal e sua implementação nas diferentes IES do país.
- Inserir nos eventos científicos da UFG a discussão da acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades nos diferentes âmbitos da sociedade.
- Incluir o respeito à diversidade e os requisitos de acessibilidade nos Princípios da Extensão Universitária na UFG.
- Assegurar, em igualdade de condições, o acesso da pessoa com deficiência a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer na UFG.
- Buscar recursos materiais e humanos para tornar os eventos de cultura da UFG acessíveis às pessoas com deficiência (ex. Música no Campus).
- Discutir formas de melhorar a acessibilidade de pessoas com deficiências em ambientes culturais e de conhecimento permanentes na UFG (ex. Museu Antropológico, Centro Cultural e Bibliotecas).

Meta 3 - Incentivar a articulação entre projetos de extensão em Educação Especial/Educação Inclusiva.
Ações:
- Buscar a articulação de projetos sobre Acessibilidade e Inclusão na UFG, visando programas de extensão colaborativos, para submissão de propostas
às agências de fomento (ex. PROEXT).
- Apoiar projetos de extensão na área de acessibilidade e inclusão.

Meta 4 - Apoiar a participação de representantes do Sinace em eventos acadêmicos e/ou institucionais sobre acessibilidade e Educação Inclusiva.
Ações:
- Divulgar as ações dos núcleos de acessibilidade da UFG, em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, por meio de publicações científicas em periódicos, revistas especializadas, anais e outros.
- Participar de diferentes eventos sobre acessibilidade e inclusão, buscando novos conhecimentos e parcerias que revertam em ações para acessibilidade na UFG.

Eixo 8 – Recursos Humanos e Financiamento da Política de Acessibilidade.

Meta 1 - Definir estratégias para contratação de técnico-administrativos e outros profissionais para atender as demandas da Educação Inclusiva na UFG.
Ações:
- Analisar as demandas de recursos humanos das regionais.
- Solicitar ao Mec a contratação de professores de apoio e interpretes de Libras para os alunos da Graduação, Pós-graduação e Educação Básica (Lei nº 13.146/15).
- Identificar e redimensionar força de trabalho de profissionais já existentes na instituição que possam atuar nos Núcleos de Acessibilidade, em equipe de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

- Solicitar ao Mec vagas para concursos para a contratação de Psicopedagogos(as), psicólogos(as), assistentes sociais, professores de apoio, técnico(a) de informática e outros profissionais de AEE para o ensino superior, atendendo a legislação vigente..

Meta 2 – Buscar recursos da UFG para infraestrutura, comunicação, informação e atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Ações:
- Reforçar a importância da utilização de parte dos recursos orçamentários da UFG e das unidades para acessibilidade, com base nas avaliações de cursos.
- Catalogar e divulgar editais que viabilizem recursos para a acessibilidade e as tecnologias assistivas.
- Definir critérios para utilização de recursos do "Programa Viver sem Limites" na UFG.
- Definir critérios para utilização e distribuição de recursos orçamentários, para a acessibilidade entre as regionais.

Meta 3 - Captar recursos junto aos Ministérios Federais e agências de fomento.
Ações:
- Buscar fontes de financiamento junto ao MEC e MCTI.
- Submeter projetos de tecnologias assistivas a agências de financiamento.
- Solicitar à Fapeg a criação de Edital especifico para acessibilidade e inclusão.

REFERÊNCIAS

ABNT/NBR 9.050. Associação Brasileira de Normas Técnicas. De 30 de junho de 2004. Dispõe sobre Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Disponível em: http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/%5Bfield_generico_imagens-filefield-description%5D_24.pdf. Acesso em 05 de abril de 2017

AMERICAN ASSOCIATION ON INTELLECTUAL AND DEVELOPMENTAL DESABILITIES, 2010. Disponível em: http://aaidd.org/about-aaidd. Acesso em 20 de mar.2012.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Dispõe sobre assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 05 de abr. 2017.

----------. Aviso Circular 27/MEC/GM, de 08 de maio de 1996, Dispõe aos Reitores das IES solicitando a execução adequada de uma política educacional dirigida aos portadores de necessidades especiais. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/aviso_circular277.pdf Acesso em 05 de abr. 2017.

----------. Decreto nº 3.956, de 08 de outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Dísponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2001/decreto-3956-8-outubro-2001-332660-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em 05 de abril. 2017

----------. Lei nº 12.036, de 24 de abril de 2002a. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. Acesso em 20 de mar.2017.

----------. Portaria nº 2.678, de 24 de setembro de 2002b. Dispõe sobre a sistemática avaliação e atualização dos códigos e simbologia Braille. Disponível em: http://www.ppd.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=417. Acesso em 04 de abril de 2017.

----------. Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf. Acesso em 05 de abril. 2017

----------. Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em 05 de abril de 2017.

----------.. Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em 19 de mar.2017.

----------. Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência. Brasília: SEDH/CORDE, 2007a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br. Acesso em: 14 jan. 2015.

----------. Plano de Desenvolvimento da Educação, de 24 de abril de 2007b. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=176:apresentacao&catid=137:pde-plano-de-desenvolvimento-da-educacao . Acesso em 05 de abr. 2017.

----------. Decreto Legislativo nº 186, de 2008a. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Disponível em: http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/99423. Acesso em 19 de mar.2017.

----------. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de 07 de janeiro de 2008b. Disponível em: http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf. Acesso em 05 de abr. 2017

----------. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 Promulga a Convenção Internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência e seu protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em 05 de abr. 2017.

----------. Decreto nº 7.234/10, de 19 de julho de 2010a. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em 05 de abr. 2017.

----------. IBGE. Censo Demográfico, de 2010b. Disponível em: http://censo2010.ibge.gov.br. Acesso em: 20 de jan. 2017.

----------. Decreto nº 7.611/11, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em 05 de abr. 2017.

----------. Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012a. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em 05 de abr. 2017

----------. Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012b. Dispõe sobre a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista. Presidência da República, Casa Civil. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br. Acesso em 21 mar. 2017.

----------. Lei no. 12.796, de 04 de abril de 2013a. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm. Acesso em 05 de abr. 2017

----------. Programa Incluir, de 2013b. Dispões sobre Acessibilidade na Educação Superior. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12737-documento-orientador-programa-incluir-pdf&category_slug=marco-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso em 05 de abr. 2017

----------. Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Dispõe sobre a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015 -2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em 20 mar.2017.

----------. Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, Altera a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em 20 de mar.2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela Assembléia Geral da ONU em dezembro de 2006. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=424-cartilha-c&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192. Acesso em 05 de abr. 2017.

Anexo 2 - Número estimado de pessoas com deficiência na UFG:

ALUNOS PUBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFG	
Auditiva	30
Surdez	44
Física	55
Intelectual	03
Sínd. Down	02
Visual	63
Cegueira	02
Asperger	05
Autismo	01
Multiplas	03
Altas Habil.	11
Total	219

DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS PUBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFG NAS REGIONAIS.	
Catalão	22
Goiânia	160
Goiás	07
Jatai	27

QUANTIDADE DE SERVIDORES COM DEFICIENCIA NA UFG.				
Servidores	**Docentes**	**Técnicos**	**Outro**	**Total**
DA e Surdez	6	11	4	**21**
Visual	2	4	1	**7**
Fisica	10	21	1	**30**
Intelectual	0	0	0	**0**
Outras	0	0	0	**0**
Total				**60**

Anexo 3 - Descrição dos espaços com acessibilidade arquitetônica na UFG:

Regional Goiânia - Campus Colemar Natal e Silva - 2017	
Infraestrutura implantada no período	
Acessibilidade	*Qtde*
8. 1 - Quantidade de elevadores	0
8. 2 - Quantidade de salas de aula acessíveis	15
8. 3 - Quantidade de banheiros acessíveis	10
8. 4 - Quantidade de rampas de acessibilidade	1
8. 5 - Metros lineares de piso tátil instalados	981
8. 6 - Quantidade de impressoras Braille	-

Regional Goiânia - Campus Samambaia - 2017	
Infraestrutura implantada no período	
Acessibilidade	*Qtde*
8. 1 - Quantidade de elevadores	0
8. 2 - Quantidade de salas de aula acessíveis	0
8. 3 - Quantidade de banheiros acessíveis	0
8. 4 - Quantidade de rampas de acessibilidade	3
8. 5 - Metros lineares de piso tátil instalados	84
8. 6 - Quantidade de impressoras Braille	-

Regional Catalão - 2017	
Infraestrutura implantada no período	
Acessibilidade	*Qtde*
8. 1 - Quantidade de elevadores	0
8. 2 - Quantidade de salas de aula acessíveis	0
8. 3 - Quantidade de banheiros acessíveis	0
8. 4 - Quantidade de rampas de acessibilidade	1
8. 5 - Metros lineares de piso tátil instalados	0
8. 6 - Quantidade de impressoras Braille	-

Regional Jataí - 2017	
Infraestrutura implantada no período	
Acessibilidade	*Qtde*
8. 1 - Quantidade de elevadores	1
8. 2 - Quantidade de salas de aula acessíveis	0
8. 3 - Quantidade de banheiros acessíveis	4
8. 4 - Quantidade de rampas de acessibilidade	0
8. 5 - Metros lineares de piso tátil instalados	1280
8. 6 - Quantidade de impressoras Braille	-

Regional Goiás - 2017	
Infraestrutura implantada no período	
Acessibilidade	*Qtde*
8. 1 - Quantidade de elevadores	1
8. 2 - Quantidade de salas de aula acessíveis	1
8. 3 - Quantidade de banheiros acessíveis	6
8. 4 - Quantidade de rampas de acessibilidade	2
8. 5 - Metros lineares de piso tátil instalados	0
8. 6 - Quantidade de impressoras Braille	-

Anexo 4 - Equipamentos e materiais adquiridos em 2017 para atendimento dos alunos com deficiência, transtorno do espectro do autismo e altas habilidades:

Equipamento

Item	**Quantidade**
Computador, tipo desktop	2
HD externo 1 TB, USB 3.0	2
HD externo 6 TB, USB 3.0	1
Impressora escrita Braille	1
Lupa eletrônica, tela de 5,0 LCD, ampliação de 5,6X a 22X	7
Teclado ampliado para baixa visão	5

Material

Item	**Quantidade**
Folder de divulgação do Se Inclui e informações para atendimento à pessoa com deficiência	20.000
Papel microcapsulado termosensível para impressora de relevos táteis e Braille	400 folhas
Papel para impressora Braille, formulário contínuo	1500 folhas

Anexo 5 - Fotos de eventos e atividades realizadas nesse ano de 2017.

Site com tradução de chamada para Edital de Letras e Libras na UFG em Libras em janeiro de 2017.

Equipe do Nucleo de Acessibilidade da Regional Goiânia com coordenadora, interpretes, psicopedagoga, pedagoga e recepcionista.

Site com inscrição para Curso de Formação Docente para Inclusão de pessoas com Deficiencia Intelectual em parceria com o Nucleo de Acessibilidade.

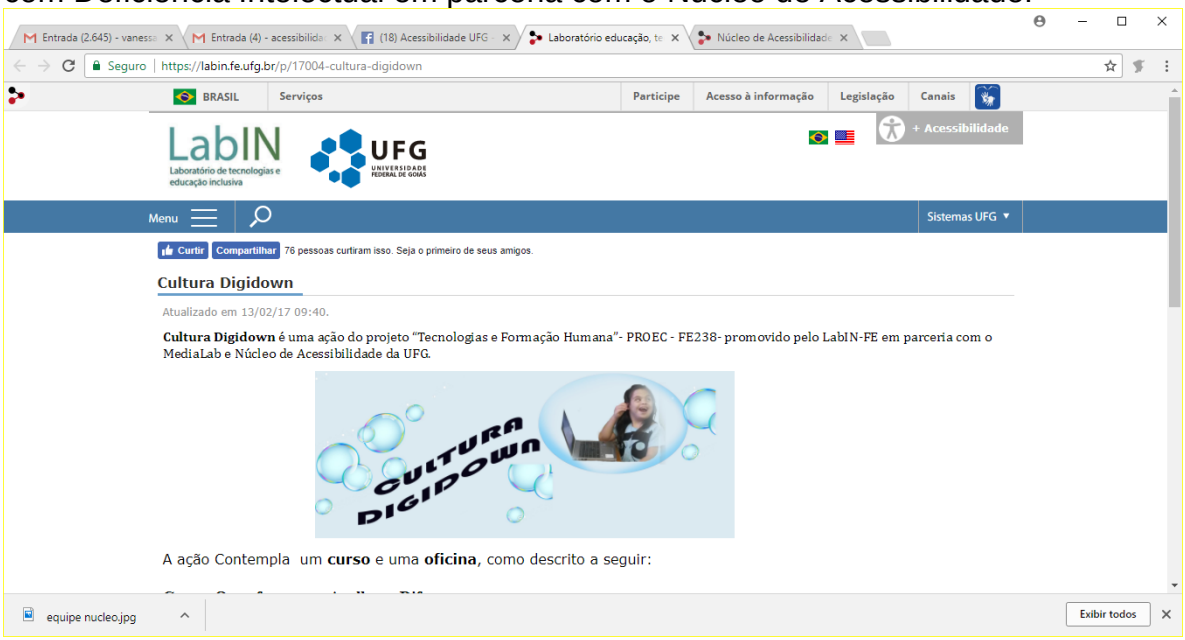

Foto de Núcleo de Acessibilidade e Ações afirmativas juntos acolhendo os alunos na matricula em fevereiro de 2017.

Reunião sobre as Políticas de Inclusão nas quatro instituições públicas de ensino superior goianas. Estiveram presente o prof. Rezende Bruno de Avelar da UEG, a profa. Vanessa Santana Dalla Déa e Meirilaine da UFG, prof. Leigh Maria de Souza do IF goiano e prof. Zilda Santan do IFG.

Núcleo de Acessibilidade da UFG faz parte da discussão da implementação de cotas junto com varias universidades federais do Brasil em Curitiba. Fazem parte dessa discussão UFPR, UFRN, UFGD, UFPA, UFRRJ E UFG.

Projeto de formação de professores junto com a Faculdade de Educação.

Reunião em abril de 2017 do Sistema Integrado de Núcleos de Acessibilidade com pró reitorias e órgãos discutindo acessibilidade na UFG.

Aluno surdo produz TCC sobre o uso do vídeo na inclusão. O trabalho foi defendido em 5 de abril.

Projeto de Extensão de práticas corporais para pessoas com deficiência parceria do Núcleo de Acessibilidade com o Comitê Paralimpico Brasileiro.

Formação do Núcleo de Acessibilidade em abril de 2017 falando sobre diversidade, inclusão e acessibilidade para mais de 150 técnicos da UFG.

Site da UFG com divulgação de bolsas para alunos com deficiência no mestrado e doutorado em abril 2017.

Entrada (2.645) - vanessa | Entrada (5) - acessibilida | (18) Acessibilidade UFG | UFG - Universidade Fede | Regional Jataí - Universi

Seguro | https://www.ufg.br/n/96722-ufg-publica-edital-de-bolsas-de-acoes-afirmativas-nivel-mestrado

BRASIL | Serviços | Participe | Acesso à informação | Legislação | Canais

UFG UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS | + Acessibilidade

Menu | Sistemas UFG

UFG publica edital de bolsas de ações afirmativas nível Mestrado

Por Angélica Queiroz. Criada em 27/04/17 15:54. Atualizada em 27/04/17 15:54.

Inscrições podem ser feitas entre 27 de abril e 8 de maio de 2017

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) e a Coordenadoria de Ações Afirmativas (CAAF) tornam público o edital que visa a concessão de bolsas de Mestrado, no âmbito das políticas de ações afirmativas da UFG. Podem concorrer discentes pretos, pardos, indígenas, quilombolas, usuários de nome social e/ou pessoas com deficiência, provenientes de escola pública no ensino médio e de menor renda per capta.

O edital inclui quatro bolsas de mestrado, sendo duas para discentes da Regional Goiânia, uma para alunos da Regional Catalão e uma para alunos da Regional Jataí. As inscrições podem ser feitas entre 27 de abril e 8 de maio de 2017. Maiores detalhes podem ser encontrados no edital, no link abaixo.

EDITAL

ANEXO I / ANEXO II / ANEXO III

Fonte : Ascom UFG
Categorias : Editais

Tweetar

tecnicos.jpg | sinace.jpg | fe.jpg | 17351989_994748....jpg | ifs.jpg | Exibir todos

Site com divulgação de disciplinas de Núcleo Livre de matemática e português com vagas preferenciais para alunos com deficiência.

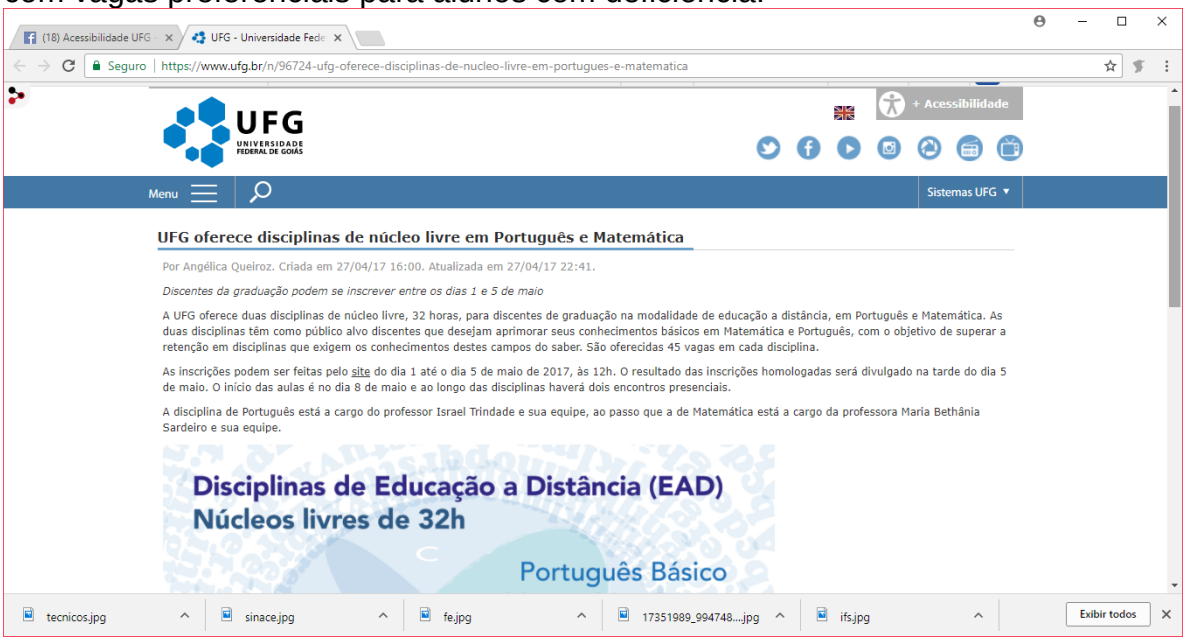

Núcleo de Acessibilidade esteve ontem discutindo cotas para pessoas com deficiencia com alunos do Petgeo para que estes vão para as escolas informar os futuros alunos da UFG.

Seminário de Acessibilidade na UFG na Regional Jatai em 08 de junho de 2017.

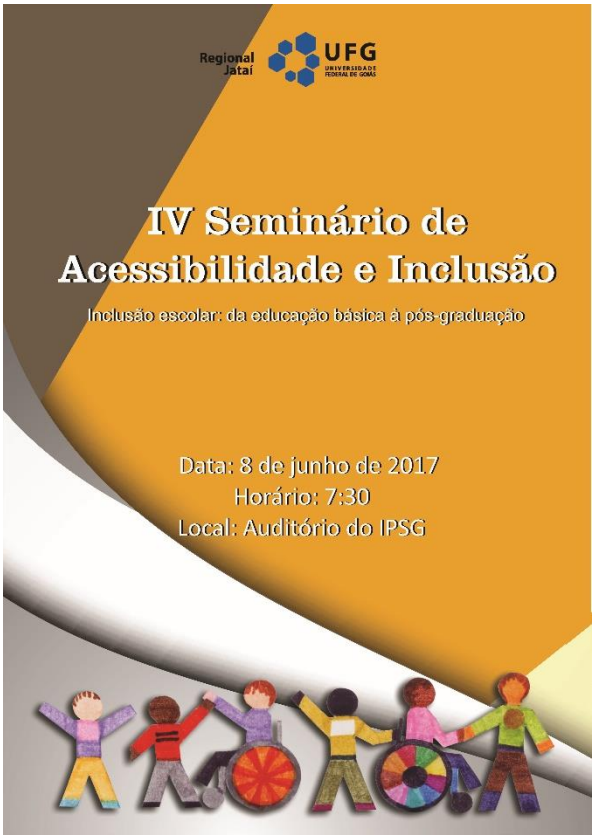

Núcleo de Acessibilidade esteve discutindo acessibilidade e inclusão no ensino superior em Especialização sobre tecnologias e media do Medialab. Incentivando profissionais da área de informatica e tecnologias para produzirem projetos para pessoas com deficiencia.

A Universidade Federal de Goiás (UFG) formou a primeira doutora surda da história da instituição. Elcileni de Melo Borges, 45 anos, passou pelo ritual de defesa pública de sua tese no dia 26/06, no Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Estudos Socioambientais (PPGeo/Iesa).

Seminário de Acessibilidade na UFG na Regional Catalão em 15 de agosto de 2017

Seminário de Acessibilidade da UFG da Regional Goiás em 16 de agosto de 2017.

O Núcleo de Acessibilidade participou de evento na biblioteca com Palestra sobre Inclusão e Acessibilidade dias 27 e 28 de julho de 2017.

Curso na biblioteca sobre Tecnologias assistivas, Acessibilidade e inclusão ensino superior. Pessoas muito interessadas da UFG, UFPE e UFF em 31 de julho de 2017.

Universidade Federal de Goiás - UFG conquista medalhas nos Jogos Universitários Paralímpicos.

Em 25 de agosto foi a Defesa de mestrado em Ciências Sociais na UFG de Renato Moreira Araújo. Um grande exemplo da Eficiência das pessoas com Autismo. O título foi: "A representação das classes subalternas na obra de Chico Buarque".

Núcleo de Acessibilidade da UFG discute ações e troca experiências no Instituto Federal de Goiás em 2 de setembro de 2017.

. O Núcleo participou do Setembro azul e I Fórum de Surdos da Faculdade de Letras e Libras em 03 de outubro de 2017.

A UFG sedia e organiza o I SEMINARIO GOIANO DE INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO TECNICA E SUPERIOR PUBLICA, juntamente com IFG, IFGoiano e Universidade Estadual de Goias, no dia 31 de outubro no Auditório da Faculdade de Educação da UFG.

I SEMINARIO GOIANO DE INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO TECNICA E SUPERIOR PUBLICA.

II SEMINARIO DE EXPERIENCIAS EXITOSAS EM INCLUSÃO NO IFGOIANO.

IV SEMINARIO DE ACESSIBILIDADE DA UFG.

TEMA: FORMAÇÃO DOCENTE E EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DE INCLUSÃO EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E SUPERIOR.

Dia 31 de outubro de 2017 - Local: Universidade Federal de Goiás - Auditório da Faculdade de Educação - Praça Universitária.

Inscrições no link: bit.ly/seminarios17

PERIODO DA MANHA.

9:00 – Mesa de Abertura com representantes da UFG, UEG, IFG e IFGoiano

9:50 – Mesa: Atendimento aos Estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação nas instituições de educação técnica e superior públicas de Goiás.

Prof. Dr. Rezende Bruno de Avelar – Universidade Estadual de Goiás
Profa. Dra. Vanessa H. S. Dalla Déa – Universidade Federal de Goiás.
Zildaelei Maria Santana - Técnica Administrativa Educacional – Instituto Federal de Goiás.
Profa. Dra. Leigh Maria Souza – Instituto Federal Goiano.

11:10 – Mesa: A Formação docente para inclusão: Apresentação do "Se inclui: Curso de Formação para inclusão e diversidade no meio educacional".

Profa. Mestre Ana Paula Neres de Santana Bandeira e
Profa. Dra. Vanessa Helena Santana Dalla Déa
12:00 – 13:30 – Intervalo para almoço.

PERIODO DA TARDE.

13:30 – Mesa: Algumas experiências exitosas nas instituições de educação técnica e superior públicas de Goiás.

IFG – Prof. Esp. Thábio de Almeida Silva - Experiência vivida no IFG em Jataí.
IFGOIANO – Elisangela Leles Lamonier, Mayara Barroso Siqueira Miranda e Davi Sardinha Pacheco - Experiência vivida no IFGoiano no Campus de Iporá.
UFG – Prof. Dr. Vanderlei Balbino - Experiência vivida na UFG na Regional Jataí.
UEG – Kelly Cristina M. Evangelista e Barbara Andressa M. de Rocha Mesquita - Experiência vivida na UEG na Esefego.

15:30 – 16:30 – Fala aberta aos participantes para dúvidas e relatos de outras experiências.

Lançado pelo Núcleo de Acessibilidade da Universidade Federal de Goiás (UFG) na tarde desta terça-feira (17/10), dentro da programação do 14º Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão (Conpeex) da Universidade Federal de Goiás (UFG), o curso online, de acesso livre, apresenta indicativos de ações inclusivas no ambiente educacional. O material é resultado de parceria com o Instituto Federal Goiano (IFGoiano), a Universidade Estadual de Goiás (UEG) e o Instituto Federal de Goiás (IFG), com o apoio do Centro Integrado de Aprendizagem em Rede (Ciar) e do Laboratório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Mídias Interativas (Media Lab).

Projeto de Extensão Dançando com a Diferença é iniciado na UFG parceria do Núcleo de Acessibilidade com o Grupo de Dança da Ilha da Madeira de Portugal.

Núcleo de Acessibilidade da UFG dá formação para 400 professores de AEE em Aparecida de Goiânia.

UFG participa como instituição parceira organizadora e em mesa no II CONGRESSO NACIONAL DE INCLUSAO NO ENSINO SUPERIOR em Natal em Novembro de 2017

Fotos da participação da UFG no II CONGRESSO NACIONAL DE INCLUSAO NO ENSINO SUPERIOR.

INCLUI
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE NO ENSINO SUPERIOR

Anexo 6 - **DOCUMENTO RESULTANTE DAS DISCUSSÕES NO I FÓRUM DE SURDOS DA UFG:**

Este documento é resultado das discussões realizadas durante o I Fórum Surdo da Universidade Federal de Goiás que foi realizado com no dia **02 de outubro** de 2017, das 9h às 12h e das 14h às 18h, no Auditório da Faculdade de Letras.

No período da manhã fizeram suas falas a Profa. Nubia Guimarães – Professora surda na UFG 09h40, a Mestre Renata Oliveira G. – Aluna surda na UFG, a Profa. Sofia Pereira – Intérprete na UFG e a Profa. Vanessa Helena S. Dalla Déa – Núcleo de acessibilidade. No período da tarde apresentaram suas arguições o Prof. Renato Jefferson - Coordenador do curso de Letras Libras na UFT, a Profa. Flaviane Reis – Professora surda na UFU, Gabriela Otaviani – Aluna na UFSC e Luciana Marques Vale - Intérprete na UnB.

Foi possível verificar diferentes pontos de vista e uma rica discussão com relação as **necessidades de atendimento de alunos surdos na universidade, visando discutir sobre uma política de tradução e interpretação para a UFG, bem como necessidades pedagógicas e de gestão que envolvem o aluno surdo no ensino superior**.

Entre as discussões resultantes do Fórum foi discutido a necessidade de se elaborar um documento que apresente as reflexões e necessidades apresentadas nesse **evento com objetivo de se buscar junto a gestão atual e futura da UFG ações conjuntas da Faculdade de Letras e do Núcleo de Acessibilidade desta instituição, assim como levar esse documento para representantes do MEC no II Congresso Nacional de Inclusão no Ensino superior e tecnológico em novembro de 2017, em Natal, congresso do qual a UFG participa como uma das instituições organizadoras**.

Para sistematização desse documento foi realizada uma reunião na Faculdade de Letras que contou com as presenças de: Profa. Claudiney Maria de Oliveira (professora da Faculdade de Letras e Libras), Prof. Marcos Kluber Kogut (professor surdo da Faculdade de Letras e Libras), Profa. Nubia Guimarães (professora surda da Faculdade de Letras e Libras), Profa. Sofia Pereira (Intérprete na Faculdade de Letras), Dhenny Ketully Santos Silva Aguiar (Interprete do Núcleo de Acessibilidade) e Profa. Vanessa H. S. Dalla Déa (Diretora do Núcleo de Acessibilidade).

JUSTIFICATIVA DO FORUM E DESTE DOCUMENTO.

Já se chega ao século XXI com inúmeras regulamentações, recomendações e acordos de convenções internacionais sobre a necessidade de

se superar qualquer tipo de discriminação, promoção de acessibilidade e inclusão de pessoas portadoras de alguma necessidade especial, nas diferentes instâncias sociais. Desde **a Declaração de Salamanca, Convenção de Guatemala, Convenção da ONU sobre o Direito das Pessoas com Deficiência e Leis nacionais,** tratam da responsabilidade do poder público em fomentar a superação das barreiras que as pessoas, com qualquer tipo de necessidade especial, estejam submetidas. Uma dessas legislações é a Lei 10.436/2002 que reconhece e institui a Língua Brasileira de Sinais – Libras, como meio oficial de expressão e comunicação originária da comunidade surda e que profissionais da área de educação devem, obrigatoriamente, terem nos seus cursos de formação, conteúdos de ensino dessa língua. Não só profissionais da educação, mas todos os cursos superiores devem oferecer de forma optativa a disciplina de Libras. Essa Lei é regulamentada por um importante Decreto. Trata-se do **Decreto nº 5.626/2005**. O direito dos alunos surdos a educação com igualdade de oportunidades em todos os âmbitos da universidade, com respeito a Libras enquanto primeira língua do surdo e o direito a comunicação e materiais acadêmicos e pedagógicos traduzidos está previsto na **Constituição Federal (art. 205), no Estatuto da pessoa com deficiência ou Lei 13146/15, na Lei 10436/02, Decreto nº 5.626/05 e na lei de comunicação número 1098/00.**

Em relação a legislações específicas que tratam da relação da universidade pública com pessoas com necessidades especiais, podemos citar: tanto a Portaria Normativa n. 13/2016 do MEC que trata da reserva de vagas para pessoas com deficiência na Pós-Graduação; quanto a Nova Lei de Cotas de acesso de pessoas com deficiência à graduação, a Lei 13.409/2016.

A **Portaria Normativa n. 13/2016,** considera que já há <u>ações afirmativas e reservas de vagas</u> adotadas em cursos de graduação e que "as instituições federais de educação poderão, por meio de políticas específicas de ações afirmativas, instituir reservas de vagas suplementares ou de outra modalidade" (Art. 5º, Decreto no 7.824/2012). Nessas condições, a Portaria Normativa n. 13/2016 determina que as Instituições Federais de Ensino Superior apresentassem, no prazo de 90 dias (até 10 de agosto de 2016), "propostas sobre inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e **pessoas com deficiência** em seus programas de pós-graduação (Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado), como Políticas de Ações Afirmativas" (Artigo 1º, Portaria 13/2016, grifo nosso).

Temos vivenciado o aumento de alunos surdos nas universidades brasileiras. Na Universidade Federal de Goiás não é diferente, atualmente temos na UFG **44 alunos surdos identificados, sendo que 38 estão no curso de**

Letras e Libras. Todos estes alunos estão com interpretes acompanhando-os nas aulas, assim atualmente para tender a estes alunos atuam na UFG **19 interpretes**, sendo seis interpretes efetivos concursados (três em Goiânia, dois em Catalão, um em Goiás e um em Jataí), 05 interpretes contratados como Técnico substituto e 06 terceirizados contratados pela empresa de segurança da UFG.

Já a Nova **Lei de Cotas, a Lei 13.409/2016**, determina que 50% das vagas devem ser reservadas para estudantes oriundos do ensino médio feito em escolas públicas e que, dentre estas, deve-se reservar em igual proporção para pessoas com deficiência, conforme o percentual que aparece no último censo do IBGE. Isso implica que, para o próximo processo seletivo da UFG, em 2018, deverá haver reservas de vagas para pessoas com deficiência e que esse percentual girará em torno de mais de 23,9% das vagas de cotas, visto que o último censo do IBGE (2010) demonstrou esse percentual.

Na UFG, o ingresso de pessoas com deficiência por meio de cotas na graduação já acontece, viabilizado pelo programa UFG Inclui. Atualmente, a Resolução Consuni n. 31/2012, dispõe sobre o Programa UFGInclui e determina reserva de vagas para pessoas com deficiência auditiva apenas no curso Letras: Libras, conforme Inciso III, do artigo 1º que:

> III - do total de vagas oferecidas no curso de graduação em Letras: Libras, quinze (15) serão destinadas a candidatos surdos, os quais serão submetidos a processo seletivo especial.
>
> Parágrafo único.
>
> Caso não existam candidatos classificados nas vagas destinadas aos candidatos surdos no curso de Letras: Libras, as vagas serão preenchidas por ordem de classificação pelos candidatos que optaram, no ato da inscrição, pelo sistema universal.

Mas, há a tendência eminente de ingresso de pessoas surdas em demais cursos na UFG, justamente pelo que traz a nova Lei de Cotas. O ingresso de novos alunos de graduação na UFG se dá, parcialmente, por meio do SISU, com alunos avaliados por meio da nota do Enem, e também por processo seletivo próprio, como acontece com o UFG Inclui. Na edição 2017, a novidade é que o **Enem já terá provas em Libras** o que permitirá aos candidatos surdos maior acessibilidade e melhor condições de avançar no desempenho, dando maior competitividade para alcançar notas que permitam ingresso em outros cursos na UFG que não o Letras: Libras.

É essa nova tendência que justifica a realização desse evento para atingir o público interno da UFG, visando levantar a discussão inicial sobre como é ter um aluno surdo e quais as experiências já vivenciadas na UFG e de algumas instituições convidadas, sobre o atendimento ao surdo no ensino superior.

OBJETIVOS DO EVENTO:

O I Fórum de Surdos da UFG teve como objetivo geral: Refletir sobre as necessidades de atendimento de alunos surdos, visando discutir sobre uma política de tradução e interpretação para a UFG, bem como necessidades pedagógicas e de gestão que envolvem o aluno surdo no ensino superior.

Os Objetivos específicos foram: Possibilitar trocas de experiências sobre o aluno surdo no ensino superior; Discutir sobre as dificuldades e as superações no processo de atendimento pedagógico e de gestão do aluno surdo no ensino superior; Apontar caminhos para uma política de tradução e interpretação de Libras – Português na UFG, visando o atendimento ao surdo.

ENCAMINHAMENTOS DO EVENTO:

Considerando: a legislação referente a inclusão, permanência, aprendizado e acessibilidade comunicacional para estudantes surdos na educação superior; o número significativo de alunos surdos, o Programa UFGinclui, e o aumento esperado com a Lei de cotas (134019/16) e com a prova do Enen em Libras; a dificuldade de contratação de interpretes de ensino superior nas universidades federais, o I Fórum de Surdos teve os seguintes encaminhamentos:

- A necessidade de **buscar junto ao MEC** código de vagas de interpretes efetivos de **nível superior (E)** considerando que segundo o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13146/15) em seu artigo 28 diz que “os tradutores e intérpretes da Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem possuir nível superior”;
- Discutir e minimizar a **dificuldade com a Formação** de interpretes da UFG considerando que os interpretes terceirizados e substitutos não permanecem na função e quando estão devidamente formados e com experiência na atividade são substituídos dificultando a qualidade do trabalho;
- Chamar a atenção de que para maior qualidade de atuação o interprete deve ser de nível superior e com **habilitação prioritariamente de Letras e Libras**, considerando que a Lei 13146/16 diz a habilitação do interpretes para atuar na graduação e pós-graduação deve ser “prioritariamente, em Tradução e

Interpretação em Libras";

- Necessidade de **Criação de um núcleo ou central de tradução e Interpretação na UFG**, com regimento que atenda as demandas de trabalhos regulares (como aulas) e extraordinárias, que facilitara a organização e distribuição do trabalho e a troca de experiência e formação desses interpretes;
- Ainda na Lei 13146/15, no item XVI do artigo 28, discorre sobre o direito de **acessibilidade aos trabalhadores da educação**. Foi discutido no Forum a dificuldade de professores surdos que trabalham nas unidades da UFG com a disciplina de Libras, que algumas vezes coordenam cursos e departamentos, e que necessitam **de ter na secretaria uma pessoa que saiba libras** para os auxiliar na escrita de e-mails e outras demandas;
- Tem se verificado na UFG a **dificuldade de identificação de quantidade, local de atuação e necessidades especificas de servidores com deficiência e surdos**, foi realizada uma ação do Núcleo de Acessibilidade junto ao DMP que elaboraram um questionário que tem essa função, assim reforça-se a necessidade dessa identificação e da atuação para melhora da acessibilidade geral e comunicacional desses servidores;
- Reforça-se a importância, já apresentada no documento de Política de Acessibilidade da UFG, da parceria do Núcleo de Acessibilidade e unidades da UFG com as **disciplinas de estágio da Faculdade de Letras e Libras para efetivação de cursos rápidos** de extensão para ensino de Libras para melhorar a comunicação da comunidade surda nos projetos de extensão e pesquisa na UFG;
- Para atender a **acessibilidade comunicacional dos surdos aos sites, materiais acadêmicos, editais e demais documentos da** universidade, faz-se necessária uma política de tradução e interpretação na UFG, que preveja ações que efetivem vídeos em libras;
- Foi discutido e apresentado a demanda de que os alunos **surdos tenham informações em Libras sobre os Programas** como Saudavelmente, Inclusão e Permanência, Programa de bolsas, entre outros, além de outras informações como a função das pró-reitorias e órgãos, e toda informação que o estudante ouvinte tem nos sites da UFG;
- Considerando a demanda até agora não atendida e reprimida e as demandas que virão com as cotas e Enem em Libras, para efetivação dos Vídeos em Libras precisa-se na Central de Interprete de estúdio e de um **técnico de áudio visual** especifico para esse trabalho;
- Na **ficha de inscrição de todos os eventos, projetos e cursos na UFG** deve ter um campo que conste informações se o participante tem alguma deficiência ou necessidade especifica, e se necessita de algum atendimento especial, como

Libras, Braile, Áudio-descrição, acessibilidade arquitetônica, entre outras. Para que essa ação aconteça realmente na UFG, considerando que esse é um direito da pessoa surda ou com deficiência, seria importante que essa ação constasse nas normas da Proec constando como obrigatória no cadastro da estrutura de projeto no sistema e no site, e nas indicações da Ascon que regem os eventos nessa instituição;

- Discutir, definir e divulgar amplamente (para professores, coordenadores de curso e diretores) que **eventos e cursos de extensão e pós-graduação com arrecadação financeira** devem prever nessa arrecadação a contratação de interpretes de libras;

- **A formação e informação sobre o direito, e sobre ações adequadas para estudantes e servidores com deficiência e surdos**, devem ser priorizadas na UFG, com ampla divulgação considerando-se as demandas futuras já apresentadas nesse documento.

Nos colocamos a disposição para discussões e aprofundamentos.

Att.

Profa. Claudiney Maria de Oliveira
Professora da Faculdade de Letras e Libras

Dhenny Ketully Santos Silva Aguiar
Interprete do Núcleo de Acessibilidade

Prof. Marcos Kluber Kogut
Professor surdo da Faculdade de Letras e Libras

Profa. Nubia Guimarães
Professora surda da Faculdade de Letras e Libras

Profa. Sofia Pereira
Intérprete na Faculdade de Letras

Profa. Vanessa H. S. Dalla Déa
Diretora do Núcleo de Acessibilidade